



EDITAL PROAD Nº 01/2020

Estabelece critérios para inscrição e seleção dos estudantes de graduação ao Programa de Crédito Educacional – CREDIFURB.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas, para o primeiro semestre de 2020, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições de estudantes dos cursos de graduação da FURB, para o Programa de Crédito Educacional (CREDIFURB).

1. DO CRÉDITO EDUCACIONAL - CREDIFURB

- a) O CREDIFURB é um programa da FURB destinado a financiar até 50% das mensalidades dos cursos de graduação;
- b) Durante a fase de utilização do CREDIFURB, o estudante deve cumprir com o pagamento do valor não financiado;
- c) O pagamento do valor financiado deverá ser efetuado no mesmo período em que utilizou o financiamento;
- d) O pagamento do valor financiado inicia no primeiro mês subsequente ao término do vínculo do aluno (do curso financiado) com a FURB.

2. DO CRITÉRIO DE INSCRIÇÃO

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB no primeiro semestre de 2020.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Não estar matriculado na condição de aluno especial/FURB PLUS;
- b) Não possuir contrato de financiamento estudantil ativo do FIES ou CREDUC;
- c) Não ter recebido bolsa do UNIEDU em 2020/1;
- d) Preferencialmente, não receber bolsa de estudo de outra fonte, igual ou superior a 50% do valor da mensalidade;
- e) Apresentar coerência nos dados e documentos informados.
- f) Apresentar índice de carência que justifique a inclusão no Programa, de acordo com avaliação da CAE (Coordenadoria de Assuntos Estudantis).

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada das 00h do dia 12/05/2020, até as 23h59min do dia 31/05/2020.

5. DAS ETAPAS DA INSCRIÇÃO

- a) Ler atentamente o presente edital e demais materiais informativos;
- b) Acessar, com nome de usuário e senha da FURB, e preencher o [Formulário de Inscrição](#);
- c) Anexar documentos complementares, se necessário, no próprio Formulário de Inscrição.
- d) Verificar o resultado na página www.furb.br/credifurb, a ser publicado até o dia 30/06/2020.

6. DA SELEÇÃO

Atendidos os critérios previstos nos itens 1 e 2 do presente edital, a seleção dos estudantes ocorre com base nos cadastros aprovados com as menores pontuações (IC), respeitando a disponibilidade financeira da FURB e análise da CAE (Coordenadoria de Assuntos Estudantis).

O candidato selecionado deverá agendar a assinatura do contrato do CREDIFURB pelo e-mail credifurb@furb.br.

As vagas remanescentes, após o período de assinatura dos contratos, poderão ser redistribuídas, conforme a ordem de classificação dos candidatos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Os estudantes interessados no CREDIFURB 2020/1 deverão preencher, obrigatoriamente, o [Formulário de Inscrição](#).

Para a análise da CAE será utilizada a mesma documentação enviada para o cadastro do UNIEDU 2020/1. Para os alunos que não tiveram o cadastro do UNIEDU 2020/1 aprovado, ou que não o fizeram, a CAE solicitará os documentos necessários.

8. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

A existência de situações não necessariamente vinculadas a questão da renda, mas que impactam negativamente na dinâmica familiar, devem ser relatadas no campo “Situações Específicas” do Formulário de Inscrição. Devem ser, se possível, comprovadas. Exemplos: famílias atendidas por programas de transferência de renda da Política Pública de Assistência Social, presença de familiar acamado ou com limitações que necessitam de cuidados especiais, vivência em situação de violência, presença de egresso ou integrante do sistema prisional, entre outros.

9. DO RESULTADO DO CREDIFURB

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado que será publicado em www.furb.br/credifurb, até o dia 30/06/2020.



10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

A efetivação do CREDIFURB está condicionada à assinatura do contrato, que estabelecerá as cláusulas de garantias e de pagamento dos recursos financiados. O contrato será renovado automaticamente a cada semestre, juntamente com a renovação da matrícula.

Os estudantes selecionados para o CREDIFURB deverão proceder com a assinatura do contrato na Divisão de Administração Financeira, Sala A 106, Campus I, mediante agendamento prévio feito pelo e-mail credifurb@furb.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cadastros que apresentarem inconsistências de informações poderão ser automaticamente cancelados pela FURB.

Casos omissos serão analisados individualmente e deliberados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela Portaria 0307/2018 de 10 de agosto de 2018, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Blumenau, 11 de maio de 2020.

Prof. Jamis Piazza
Pró-Reitor de Administração